



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em

16/09/25
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda n°
28/2000.

Servidor Responsável

RESOLUÇÃO N.º 759, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a mudança temporária da sede do Poder Legislativo de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A sede da Câmara Municipal de Paracatu funcionará, temporariamente, no Parque de Exposições Emiliano Pereira Botelho, nesta cidade de Paracatu - MG, no dia 19 de setembro de 2025.

Parágrafo único. A mudança a que se refere o caput, dar-se-á em virtude da realização de reunião solene para entrega da medalha do mérito rural, instituída pela Resolução Legislativa n° 745, de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de Setembro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente


VEREADOR PROFESSOR ALEX
Secretário



 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 18/09/25

Servidor Responsável